



PORTARIA Nº 10 /2022

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58º da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 481 /2021.

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 04/2022

Conceder Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais 22/35 avos nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 13 e 16 da Lei Municipal nº 1.460/2004, ao **Servidor JOSÉ AUTO DOS SANTOS**, matrícula Nº 101249, ocupante do cargo, de Professor, graduação/Licenciatura Plena, Especialização Classe III, Faixa Salarial FSA 150h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município de Salgueiro-PE,

Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos Retrativos a 16 de setembro de 2021

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 17 de janeiro de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL